

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falciros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2698, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura e do Departamento de Esgoto e Água de Guairá e dá outras providências.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Ficam reajustados em 7,71 % (sete inteiros e setenta e um centésimos percentuais) os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá e do Departamento de Esgoto e Água de Guairá, fixados pela Lei Complementar Municipal n.º 2653, de 24 de março de 2014, de acordo com Art. 37, Inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo único. Fará jus ao reajuste concedido por este artigo o pessoal contratado por prazo determinado, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2041/03.

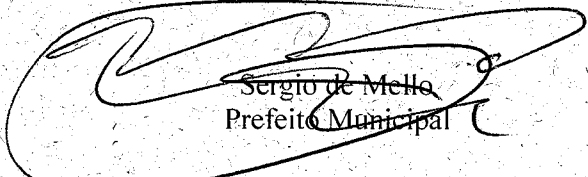
Art. 2º Fica reajustada em 7,71 % (sete inteiros e setenta e um centésimos percentuais) a insalubridade dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá e do Departamento de Esgoto e Água de Guairá, conforme preceitua o art. 116, § 3º da Lei Complementar n.º 2040/02, alterada pela Lei n.º 2346/08.

Art. 3º O reajuste concedido por esta lei corresponde ao acúmulo de 7,7018% (sete inteiros, setenta centésimos e dezoito milésimos percentuais) medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre março de 2014 a fevereiro de 2015.

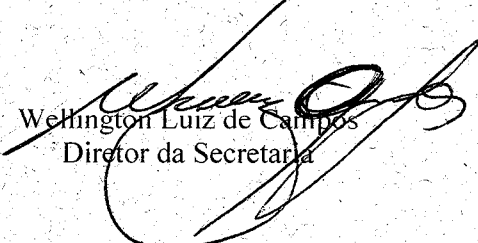
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

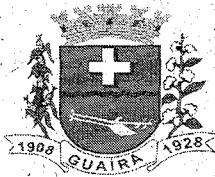
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 24 de março de 2015.


Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Wellington Luiz de Campos
Diretor da Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



TABELA COM O REAJUSTE DE 7,71%

PADRÃO	NIVEL	mar/15	mar/15	mar/15	mar/15	mar/15
		A	B	C	D	E
20	I	4.050,69	4.131,77	4.214,34	4.298,64	4.384,60
	II	4.472,31	4.561,77	4.653,03	4.746,06	4.840,98
	III	4.937,82	5.036,54	5.137,29	5.240,04	5.344,81

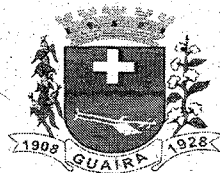
19	I	3.161,83	3.225,05	3.289,54	3.355,36	3.422,49
	II	3.490,90	3.560,72	3.631,95	3.704,59	3.778,66
	III	3.854,26	3.931,33	4.009,95	4.090,15	4.171,95

18	I	2.663,66	2.716,92	2.771,31	2.826,75	2.883,26
	II	2.940,90	2.999,72	3.059,73	3.120,93	3.183,35
	III	3.247,04	3.311,95	3.378,18	3.445,76	3.514,65

17	I	2.258,01	2.303,21	2.349,22	2.396,22	2.444,13
	II	2.492,99	2.542,89	2.593,75	2.645,65	2.698,56
	III	2.752,50	2.807,55	2.863,74	2.921,01	2.979,41

16	I	2.088,01	2.129,75	2.172,33	2.215,80	2.260,09
	II	2.305,32	2.351,42	2.398,46	2.446,43	2.495,33
	III	2.545,20	2.596,16	2.648,08	2.701,01	2.755,08

15	I	1.897,11	1.935,06	1.973,71	2.013,20	2.053,48
	II	2.094,54	2.136,48	2.179,15	2.222,76	2.267,18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"
Home Page: www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br



	III	2.312,56	2.358,78	2.405,97	2.454,10	2.503,16
--	------------	----------	----------	----------	----------	----------

14	I	1.774,83	1.810,30	1.846,46	1.883,44	1.921,06
	II	1.959,50	1.998,67	2.038,70	2.079,44	2.121,04
	III	2.163,44	2.206,77	2.250,85	2.295,90	2.341,80

13	I	1.613,72	1.646,00	1.678,91	1.712,47	1.746,78
	II	1.781,68	1.817,28	1.853,66	1.890,72	1.928,57
	III	1.967,14	2.006,46	2.046,60	2.087,52	2.129,30

12	I	1.571,98	1.603,41	1.635,45	1.668,20	1.701,52
	II	1.735,57	1.770,29	1.805,68	1.841,78	1.878,63
	III	1.916,20	1.954,53	1.993,58	2.033,51	2.074,13

11	I	1.521,27	1.551,66	1.582,69	1.614,39	1.646,62
	II	1.679,58	1.713,19	1.747,44	1.782,41	1.818,03
	III	1.854,37	1.891,48	1.929,32	1.967,93	2.007,23

10	I	1.491,41	1.521,27	1.551,66	1.582,69	1.614,39
	II	1.646,62	1.679,58	1.713,19	1.747,44	1.782,41
	III	1.818,03	1.854,39	1.891,48	1.929,32	1.967,93

9	I	1.464,60	1.493,89	1.523,77	1.554,22	1.585,32
	II	1.616,99	1.649,38	1.682,31	1.715,99	1.750,31
	III	1.785,31	1.821,03	1.857,49	1.894,61	1.932,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



8	I	1.336,30	1.363,05	1.390,28	1.418,10	1.446,43
	II	1.475,42	1.504,92	1.534,99	1.565,68	1.597,05
	III	1.628,97	1.661,53	1.694,76	1.728,62	1.763,25

7	I	1.225,98	1.250,50	1.275,48	1.301,04	1.327,01
	II	1.353,55	1.380,62	1.408,24	1.436,40	1.465,10
	III	1.494,42	1.524,31	1.554,82	1.585,90	1.617,65

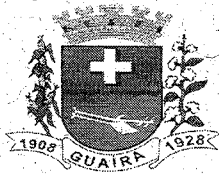
6	I	1.136,46	1.159,20	1.182,40	1.206,06	1.230,15
	II	1.254,72	1.279,84	1.305,46	1.331,56	1.358,20
	III	1.385,37	1.413,09	1.441,32	1.470,13	1.499,56

5	I	1.115,60	1.137,91	1.160,68	1.183,86	1.207,56
	II	1.231,69	1.256,31	1.281,45	1.307,08	1.333,26
	III	1.359,90	1.387,06	1.414,82	1.443,17	1.472,05

4	I	1.073,84	1.095,31	1.117,17	1.139,54	1.162,37
	II	1.185,66	1.209,32	1.233,48	1.258,16	1.283,31
	III	1.309,02	1.335,17	1.361,89	1.389,11	1.416,86

3	I	1.005,24	1.025,31	1.045,80	1.066,76	1.088,04
	II	1.109,85	1.132,04	1.154,67	1.177,74	1.201,31
	III	1.225,36	1.249,87	1.274,84	1.300,36	1.326,32

2	I	939,60	958,38	977,58	997,13	1.017,07
	II	1.037,42	1.058,12	1.079,34	1.100,88	1.122,91



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



	III	1.145,38	1.168,29	1.191,66	1.215,48	1.239,82
--	------------	----------	----------	----------	----------	----------

1	I	930,69	949,27	968,23	987,61	1.007,39
	II	1.027,51	1.048,07	1.069,04	1.090,40	1.112,22
	III	1.134,49	1.157,18	1.180,30	1.203,90	1.227,98

PADRÃO	mar/15
CCI	5.145,39
CCII	4.652,73
CCIII	3.630,01
CCIV	3.242,24
CCV	2.296,73

